

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
EDUCAÇÃO MUSICAL - 6.º ANO

2021

Prova 12

1.ª/2.ª FASE

2.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2019, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa e demais documentos curriculares da disciplina em avaliação.

Objeto de Avaliação

A **prova** é de **carácter prático** e tem por referência os conteúdos /objetivos referentes ao programa de Educação Musical do ensino básico em vigor no corrente ano letivo, nomeadamente no que respeita ao 2.º ciclo.

Conhecimentos e capacidades a avaliar:

- Perceção sonora e musical;
- Interpretação e comunicação;
- Criação e improvisação.

Caracterização da Prova

A **prova** é estruturada em **três itens** de modo a avaliar os alunos nos domínios da audição, interpretação e comunicação, e composição.

A estrutura da prova caracteriza-se no quadro seguinte:

Quadro 1

Grupo	Conceito/Conteúdo	Cotação (em pontos)
Item I Audição	Andamento Tonalidade (Maior/menor) Famílias tímbricas	5 15 10
Item II Interpretação (flauta de bisel)	Andamento Melodia Ritmo	10 10 10
Item III Improvisação (instrumento de percussão)	Ritmo Articulação/fraseado	20 20
Total da Prova		100

Critérios Gerais de Classificação

Nesta **prova**, cada um dos itens será avaliado nos seguintes parâmetros:

- Rigor, clareza e consistência rítmica/melódica na execução vocal/instrumental;
- Destreza na execução instrumental;
- Capacidade auditiva e interpretativa.

Material

O aluno deverá ser portador de uma flauta de bisel soprano ou outro instrumento melódico, lápis e borracha.

Duração

A **prova** tem a duração de 45 minutos.